

**DECRETO Nº 017/2023- GP/PMLA, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

"Institui, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e da outras providencias".

**ALCIDES ABREU BARRA**, Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru-Pa, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual Nº 1.770, de 12 de junho de 2017.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica instituído, junta a Secretaria Municipal de Assistência Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter Inter setorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal Nº 8.869, de 05 de Outubro de 2016, regulado pelo Decreto Nº 9.579, de 22 de Novembro de 2018, em consonância com a Lei Nº 13.257, de 08 de Marco de 2016, conhecida como Marco Legal da Primeira Infância e pelo Decreto Estadual Nº 1.770, de 12 de Junho de 2017 contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância,

**Artigo 2º** - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:

- I - planejar a execução do Programa Criança Feliz no âmbito do Município;
- II - promover a articulação Intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;
- III - criar estratégias para fortalecimento das ações do programa no nível estadual e apoio ao nível municipal;



IV - apoiar a implementação do Plano Municipal do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações:

V - planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa;

VI - promover ações de sensibilização:

**Artigo 3º** - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto por 01 (um) membro titular e respectivo suplente, designados por Decreto do Prefeito Municipal, representantes:

I - da Secretaria Municipal de Assistência Social, preferencialmente servidor lotado no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, que será o supervisor;

II - da Secretaria Municipal de Saúde;

III - da Secretaria Municipal de Educação;

IV - do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

V - do Conselho Tutelar;

VI - da Pastoral da Criança;

§ 1º - Os membros a que se referem os incisos I, II e III serão indicados pelos Secretários das Pastas, pelo prefeito, preferencialmente dentro dos servidores do quadro efetivo.

§ 2º - Os membros a que se referem os incisos IV, V e VI serão indicados pelos Presidentes/Coordenadores, ouvidos os respectivos órgãos,

§ 3º - Mediante deliberação do Comitê, a qualquer tempo, poderão dele participar até 02 (duas) entidades privadas não governamentais que desempenhem atividades relevantes relacionadas à política pública da primeira infância e proteção à criança, por meio de 01 (um) representante e respectivo suplente, por entidade.

§ 4º - Os membros de Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução.

§ 5º - O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em pautas.

**Artigo 4º** - As atribuições elencadas neste Decreto não acrescentaram competências aos Departamentos, mas regulamentaram-nas em respeito à legislação federal e estão previstas no Decreto Municipal nº 045/2005.

**Parágrafo único** – O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado.

**Artigo 5º** - O Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social poderá expedir resolução vinculando instruções complementares a este Decreto.

**Artigo 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

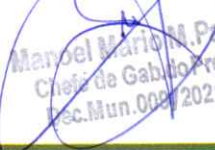
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru-PA, em 03 de Abril de 2023.



---

**ALCIDES ABREU BARRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Devidamente publicado no Mural da Prefeitura Municipal, repartições Públicas e no Portal de Transparência do município, em 12/04/2023.



Manoel Mário M. Pantoja  
Chefe de Gabinete Prefeito  
Dec. Mun. 009/2021-GP